



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Segunda-feira, 14 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 593

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 14 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 593

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.899, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO N.º 3.345, DE 12 DE JANEIRO DE 2021, ALTERADO POSTERIORMENTE, QUE INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE E SINDICANTE PERMANENTE, DESTINADA À CONDUÇÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E OUTROS ABERTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - O artigo 2º do Decreto nº 3.345, de 12 de janeiro de 2021, alterado posteriormente, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º - A Comissão Processante e Sindicante Permanente, de que trata o art. 1.º, será constituída pelos seguintes servidores municipais:

Presidente/Membro - João Paulo Rabello Barboza

Presidente/Membro - Claudia Regina Bianchini de Oliveira

Presidente/Membro - Rogério Palma Carneiro

Membro - Alice da Silva

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.432, de 11 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 14 de agosto de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 14 de agosto de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 14.440, DE 14 DE AGOSTO DE 2023. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da

competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município; resolve:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 14/08/2023, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Alzimar Casemiro	Oficial de Manutenção	07/05/2022 a 06/05/2023	10 dias
Ana Maria dos Santos Sameshima	Psicólogo	08/05/2021 a 07/05/2022	20 dias
Claudinei Aparecido Teixeira	Auxiliar de Enfermagem	15/07/2022 a 14/07/2023	20 dias
Diego Mauricio da Silva	Enfermeiro	31/01/2022 a 30/01/2023	20 dias
Eduardo Donizetti Domingues	Escriturário	01/04/2019 a 31/03/2020	20 dias
Fernando Gabriel Delduca Talamoni	Agente Comunitário de Saúde PACS/PSF	13/01/2021 a 12/01/2022	05 dias
Tamires Voltarel Deodato Zanchetta	Nutricionista	05/09/2020 a 04/09/2021	10 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 14 de agosto de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 14 de agosto de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.441, DE 14 DE AGOSTO DE 2023. DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

Considerando a solicitação contida no expediente n. 88/2023, protocolado sob n 3823/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para integrarem a Equipe de Fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal, sem prejuízo de suas atribuições normais, a saber:

Nome	CPF	Função/Cargo	Escolaridade
Marco Antonio Zanardi	114.852.478-96	Enfermeiro	Nível Superior



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 14 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 593

Página 3 de 3

Ulisses Gomes Ribeiro	442.937.748-07	Enfermeiro	Nível Superior
Cícero José Meirelles de Oliveira	030.799.978-59	Médico Veterinário	Nível Superior
Dante Baboni Neto	982.576.768-53	Dentista	Nível Superior
Samira Costa de Faria Bagatta	388.266.808-33	Enfermeira	Nível Superior
João Paulo Rabello Barboza	249.124.998-70	Visitador Sanitário	Nível Superior
Rodrigo Tavares Fortunato	412.161.078-40	Projetista	Nível Superior
Rosângela de Cássia Marques Rosa	273.489.738-50	Visitador Sanitário	Nível Médio
Marcus Vinicius Gonçalves Bolognesi	246.119.888-80	Visitador Sanitário	Nível Superior
Marcionilo Pereira de Souza Filho	254.745.328-22	Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio

Art. 2º - Os membros da Equipe de Fiscalização da Vigilância Sanitária deverão fazer cumprir as disposições contidas nas legislações sanitárias pertinentes, sendo os serviços considerados relevantes e prestados sem ônus para os cofres municipais.

Art. 3º - Funcionará na Rua Ceará, n. 441, o Setor de Vigilância Sanitária, enquanto funcionará na Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro, a Coordenadoria de Obras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.058, de 07 de fevereiro de 2023.

Tambaú, 14 de agosto de 2023.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 14 de agosto de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 14.442, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA N.º 12.956, DE 05 DE JANEIRO DE 2021, ALTERADO POSTERIORMENTE, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE PREGOEIRO E DE EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO NA REALIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DETERMINA:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 12.956, de 05 de janeiro de 2021, alterado posteriormente, passa a vigorar

com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam designados para as funções de Pregoeiro e de Equipe de Apoio ao Pregoeiro na realização da modalidade de Licitação denominada Pregão os seguintes servidores públicos municipais:

Pregoeiro - Agnaldo dos Reis Lima - Matrícula nº 2356.

Pregoeiro - Anathélia Voltarelli Beme da Cunha - Matrícula nº 2849.

Pregoeiro - Natalia Gomes Nogueira - Matrícula nº 2922

Equipe de Apoio ao Pregoeiro - Paola Maria Varolo - Matrícula nº 4212.

Sandro Alexandre da Silva - Matrícula nº 4204

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 12.956, de 05/01/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 14.319, de 01 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 14 de agosto de 2023.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 14 de agosto de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo